





PORTARIA Nº 0610/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe os incisos VII e X do art. 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que através da Lei Estadual nº 6.123/68 é autorizado a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos Públicos;

RESOLVE:

Art.1º - FICAR CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE nos moldes do Termo de Permuta, o(a) servidor(a) Sr(a). SISENALDO RODOLFO FIGUEREDO COSTA,, inscrito na cédula do RG sob o nº 3.19*.***, SSP/PE, e no CPF sob o Nº 749.22*.***-**, MATRÍCULA Nº: 008322, ocupante do cargo Efetivo de Professor com 200 horas aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo deste município. E o(a) servidor(a) Sr(a). ANNA ÉRIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA, inscrita na cédula do RG sob o nº 4.93*.***, SDS/PE e no CPF sob o Nº 909.56*.***-.**, MATRÍCULA Nº: 10951, ocupante do cargo de PROFESSOR, com 180 horas aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de GARANHUS/PE, ambos com ônus para os órgãos de origem.

- Art. 2º O município de GARANHUS-PE deverá encaminhar mensalmente a comprovação da assiduidade da supracitada servidora.
- Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A ÁVILA, 15 de outubro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art.91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de outubro de 2025.

Rua Vidal de Neg

1.285.954/0001-04